



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS, COLETES E AFINS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho, do ano de 2022, o **Município de Riachuelo**, através da **Prefeitura Municipal**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**; o **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lídia Nascimento de Barros** e o **Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho**, com endereço na Rua Santa Maria, nº 97, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**, doravante denominados de **Órgãos Participantes**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 SRP Nº 002/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para confecção de camisas, coletes e afins em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho do Município de Riachuelo/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 SRP Nº 002/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 SRP Nº 002/2022** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, as propostas dos fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

ANDERSON
MARCIO
LOPES
CPF: 053789
857677

Assinado digitalmente por
ANDERSON
MARCIO LOPES
CPF: 053789857653
Data: 2022.06.28
09:04:06 -03'00'

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58
912215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:39:57 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM
COMÉRCIO
INDÚSTRIA DE
CONFEÇÃO
E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:04:06 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 96.161,65 (noventa e seis mil cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) que será pago após a prestação dos serviços executados.

4.1. Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado(a) o(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58 912215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:39:38 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:04:43 -03'00'

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:5378 9857653

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 08:57:23 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, de forma parcelada.
- 6.4. O prazo para o entrega do objeto deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias**, contados da Ordem de Fornecimento.
- 6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FRANCISCO DE
MELO
JUNIOR:589122
15515

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27
09:40:16 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM COMÉRCIO
INDÚSTRIA DE
CONFECÇÃO E
SILK SCREEN

Assinado de forma digital por
ANDERSON MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 08:57:42
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789
857653

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 08:58:00 -03'00'

FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:58912
215515

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:40:33 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM COMÉRCIO
INDÚSTRIA DE
CONFECÇÃO DE
SILK SCREEN

Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:05:11 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

- I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o

ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789
857653

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28
08:58:18 -03'00'

FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:589
12215515

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27
09:40:52 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM
COMÉRCIO
INDÚSTRIA DE
CONFEÇÃO E
SILK SCREEN

Assinado de forma
digital por JKM
COMÉRCIO INDÚSTRIA
DE CONFEÇÃO E SILK
SCREEN
Dados: 2022.06.28
09:10:01 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789
857653

Assinado de forma digital por
ANDERSON MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 08:58:49 -03'00'

FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:589
12215515

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27
09:41:10 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM
COMÉRCIO
INDÚSTRIA DE
CONFECÇÃO E
SILK SCREEN

Assinado de forma
digital por JKM
COMÉRCIO INDÚSTRIA
DE CONFECÇÃO E SILK
SCREEN
Dados: 2022.06.23
09:05:45 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

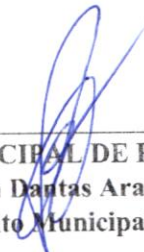
Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO


Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

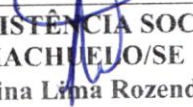
Riachuelo/SE, 07 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE
Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE
RIACHUELO/SE
Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho

ANDRE LUIS MAGALHAES
CARVALHO:42218772515

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS MAGALHAES
CARVALHO:42218772515
Dados: 2022.06.28 11:18:38 -03'00'

DELTA NORDESTE LTDA EPP
André Luis Magalhães Carvalho
Fornecedor

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:53
789857653

Assinado de
forma digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:5378985
7653
Dados: 2022.06.28
08:59:05 -03'00'

FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:589
12215515

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE MELO
JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27
09:41:33 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

JKM COMÉRCIO
INDÚSTRIA DE
CONFECCÃO E
SILK SCREEN

Assinado de forma
digital por JK
COMÉRCIO INDÚSTRIA
DE CONFECCÃO E SILK
SCREEN
Dados: 2022.06.23
09:06:17 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:06:39 -03'00'

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP
José Cristiano Vieira Santos

Fornecedor
BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA:
42791508000103
Assinado digitalmente por BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA 42791508000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=30999129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCTIFY, OU=RFB e CNPJ A1, CN=BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA 42791508000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.01 15:48:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA
Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Fornecedor

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:41:57 -03'00'

OCEÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Francisco de Melo Júnior

Fornecedor
ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 08:59:23 -03'00'

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
Anderson Márcio Lopes Pereira
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

- 1) Helena Rachel e Moray CPF: 04428010508
- 2) Acássia Ruth P. de Assis CPF: 580931925-49
- 3) Thaís B. Bezerra Santos CPF: 020795925-05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 002/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 SRP Nº 002/2022**, celebrada entre a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal da Saúde e o Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho de Riachuelo/SE e as empresas abaixo classificadas, cujos preços e a descrição dos itens estão a seguir registrados:

DELTA NORDESTE LTDA EPP

CNPJ: 02.640.789/0001-70

Endereço: Rua Pacatuba, nº 112, Sala 01, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-150

Contato: (79) 3214-5345 / (79) 99988-7040

E-mail: deltaepp@hotmail.com

Representante: André Luis Magalhães Carvalho

CPF: 422.187.725-15

RG: 0277297370 SSP/BA

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Tamanho	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	BONÉ – Boné tipo Árabe-material tacketel na cor verde escuro com abas, material regulador abertura velcro, modelo touca árabe, com proteção para pescoço e ombro. silk no recorte na frente central “brasão da prefeitura municipal de Riachuelo”, silk no recorte lateral direita, silk no recorte lateral esquerda “Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachuelo”.	TARTAN BONE	und	---	0	41	20	17,00	1.019,00
02	CAMISA MANGA CURTA – gola careca, 100% algodão, fio 30, sublimada policromada frente e verso.	TARTAN CAMISA	und	PP	100	0	0	13,00	1.300,00
05	CAMISA MANGA CURTA – gola careca, 100% algodão, fio 30, sublimada policromada frente e verso.	TARTAN CAMISA	und	G	400	800	300	18,00	27.000,00
06	CAMISA MANGA CURTA – gola careca, 100% algodão, fio 30, sublimada policromada frente e verso.	TARTAN CAMISA	und	GG	100	400	100	18,00	10.800,00
07	CAMISA MANGA	TARTAN	und	XG	0	100	60	18,00	2.880,00

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
2215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:42:18 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653857653
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653857653
Dados: 2022.06.28 08:59:43 -03'00'

IKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCAO E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por IKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCAO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:06:36 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CURTA - gola careca, 100% algodão, fio 30, sublimada policromada frente e verso.	CAMISA							
19	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - Bolsa confeccionada padrão FUNASA. impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor verde escura ou preta a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo e agente de saúde na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura de Riachuelo.	TARTAN BOLSA	und	---	0	41	0	69,90	2.865,90
TOTAL: R\$ 45.882,90 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)									

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:589 12215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:42:39 -03'00'

**Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038**

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789 857653
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 09:00:07 -03'00'

IDENTIFICADO POR: ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA
INDUSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP

CNPJ: 00.773.352/0001-80

Endereço: Rua Laranjeiras, nº 781, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-000

Contato: (79) 3211-7509 / (79) 99962-0479

E-mail: jemcamisas@gmail.com

Representante: José Cristiano Vieira Santos

CPF: 356.721.965-00

RG: 782.730 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Tamanho	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
03	CAMISA MANGA CURTA – gola careca, 100% algodão, fio 30, sublimada policromada frente e verso.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	P	100	400	170	14,73	9.869,10
04	CAMISA MANGA CURTA – gola careca, 100% algodão, fio 30, sublimada policromada frente e verso.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	M	400	800	410	14,64	23.570,40
12	CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+, com manga longa careca.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	G	0	34	25	40,00	2.360,00
TOTAL: R\$ 35.799,50 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)									

BIANCA RIBEIRO DE JESUS FONSECA

CNPJ: 42.791.508/0001-03

Endereço: Av. Contorno-Laudelino Freire, nº 1360, Sala 3, Centro, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000

Contato: (79) 99833-6511

E-mail: biaribeiro2@hotmail.com

Representante: Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca

CPF: 997.156.005-49

RG: 30426227 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Tamanho	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
08	CAMISA PÓLO – manga curta, 3 botões, punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, pintada na frente, serigrafia, 100% algodão.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	P	0	0	50	20,00	1.000,00
09	CAMISA PÓLO – manga curta, 3 botões, punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, pintada na frente, serigrafia,	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	M	0	0	50	25,00	1.250,00

FRANCISCO DE MELO
JUNIOR:5891221
5515

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO
JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:43:36 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro - Riachuelo/SE - CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
57653

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 09:00:21 -03'00'

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:07:32 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	100% algodão.									
10	CAMISA PÓLO – manga curta. 3 botões, punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, pintada na frente, serigrafia, 100% algodão.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	G	0	0	100	25,00	2.500,00	
11	CAMISA PÓLO – manga curta. 3 botões, punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, pintada na frente, serigrafia, 100% algodão.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	GG	0	0	30	25,00	750,00	
14	CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+, com manga longa careca.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	M	0	29	0	50,65	1.468,85	
15	CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+, com manga longa careca.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	P	0	15	0	25,00	375,00	
16	CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+, com manga longa careca.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	XG	0	5	0	28,00	140,00	
17	SQUEZE – 600 ml confeccionada em estireno de acrilonitrino com bico dosador na cor verde e com a logomarca do município.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	---	0	41	0	10,00	410,00	
21	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da UNIDADE Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, “Conselho Municipal de Saúde”.	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	G	0	1	0	50,00	50,00	
22	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – adulto – em	PRÓPRIA PRÓPRIO	und	XG	0	1	0	50,00	50,00	

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:43:58 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
857653
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 09:00:41 -03'00'

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:08:03 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro. Serigrafias: - frente: brasão da UNIDADE Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde".									
TOTAL: R\$ 7.993,85 (sete mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)									

OCEÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 00.714.593/0001-58

Endereço: Av. Desembargador Maynard, nº 898, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP-49.055-500

Contato: (79) 3214-3804 / (79) 99180-7788

E-mail: lojaodasfardas@gmail.com

Representante: Francisco de Melo Júnior

CPF: 589.122.155-15

RG: 105.933-8 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Tamanho	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
13	CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+, com manga longa careca.	PRÓPRIA CAMISA	und	GG	0	15	25	38,00	1.520,00
20	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro. Serigrafias: - frente: brasão da UNIDADE Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde".	PRÓPRIA COLETE	und	M	0	3	0	45,00	135,00
23	COLETE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – adulto – em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais	PRÓPRIA COLETE	und	GG	0	3	0	45,00	135,00

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:44:22 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000

Fone: (79) 3269-2038

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 09:01:08 -03'00'

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN

Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:08:25 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde".								
24	COLETE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - adulto - em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde".	PRÓPRIA COLETE	und	G	0	7	0	45,00	315,00
25	COLETE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - adulto - em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde".	PRÓPRIA COLETE	und	M	0	7	0	45,00	315,00
26	COLETE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - adulto - em tecido Brim leve na cor verde escuro, acabamento todo em viéz na cor branca, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, Serigrafias: - frente: brasão da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e atrás, "Conselho Municipal de Saúde".	PRÓPRIA COLETE	und	P	0	3	0	45,00	135,00
TOTAL: R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)									

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:44:46 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro - Riachuelo/SE - CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 09:01:33 -03'00'

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SILK SCREEN
Assinado de forma digital por JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SILK SCREEN
Dados: 2022.06.23 09:10:07 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

CNPJ: 06.150.919/0001-48

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro, Dorés de Campos/MG, CEP: 36.213-000

Contato: (32) 3353-1435 / (32) 99902-8407

E-mail: wlbolsas@uol.com.br

Representante: Anderson Márcio Lopes Pereira

CPF: 537.898.576-53

RG: MG-1.205.969 SSP/MG

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Tamanho	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
18	KIT AGENTE DE ENDEMIAS COMPLETO – 1 pícota, 1 lixa, 1 bacia, 1 espelho, 1 fita métrica, 10 tubitos, 1 bandeira com mastro, 1 idófilo 50 g, 2 pipetinhas 3ml, 1 corda com peso, 2 pesca larva, 1 pipetão, 1 lanterna com 2 pilhas.	MARCA PRÓPRIA FABRICANTE PRÓPRIO	und	---	0	16	0	245,65	3.930,40
TOTAL: R\$ 3.930,40 (três mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos)									

Riachuelo/SE, 07 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE MELO JUNIOR:58912215515
Dados: 2022.06.27 09:45:35 -03'00'

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2022.06.28 09:02:03 -03'00'